

Providências em caso de acidentes com veículos

EMATER. Rio Grande do Sul.

Folheto / 1980

Cód. Acervo: 2818

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/2818>

Documento gerado em: 07/11/2018 18:05

O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: biblioteca@emater.tche.br

PROVIDÊNCIAS EM CASO DE ACIDENTES COM VEÍCULOS



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura e Abastecimento



**GOVERNO
DO ESTADO**
A FORÇA QUE VEM DO POVO

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Alceu de Deus Collares

Secretário da Agricultura e Abastecimento

Carlos Cardinal de Oliveira

Diretoria da EMATER-RS

Celso Fenoy Bins/Presidente

Eleutério Lopes/Diretor Administrativo

Ricardo Capelli/Diretor Técnico

O Seguro do Veículo é Você

Os veículos de serviço da EMATER/RS-ASCAR têm somente seguro obrigatório de responsabilidade civil. Por isso você deve ter muito cuidado para que não ocorram colisões e tomar todas as precauções para evitar o roubo do veículo.

→ Nunca deixe o carro aberto.

→ Não deixe a chave no contato, nem mesmo quando você sai do carro apenas por alguns segundos.

→ Ande sempre com as portas travadas.

→ Estacione em locais adequados.

→ Leve sempre os documentos do carro.

→ Só empreste o veículo a pessoas com autorização para dirigir veículos da EMATER/RS-ASCAR, através do preenchimento do Termo de Responsabilidade.

→ Usar a corrente sempre que sair do carro.

A Vida e Saúde do Carro Dependem de Você

Uma coisa é certa: o carro só pode durar e servir bem quando é bem cuidado. Por isso faça todas as revisões e siga **as instruções do manual de conservação no porta-luvas.**

- Mandar examinar com regularidade:

- o óleo do motor,
 - o óleo da caixa de câmbio,
 - o filtro de óleo,
 - água do reservatório do radiador.
-

- Obedecer às especificações de troca estabelecidas para o óleo que estiver usando.

- Manter o carro em perfeitas condições de limpeza.

Procedendo assim, você prolongará a vida útil do carro e terá sempre um veículo em perfeitas condições de serviço.

Quando Acontece um Acidente Faça Assim:

Fique calmo e comunique-se imediatamente com o escritório mais próximo da EMATER/RS-ASCAR. Independente desse contato, adote, conforme o caso, os seguintes procedimentos:



Se Houver Apenas Danos Materiais

- 1** Procure uma autoridade policial e peça a elaboração de um boletim de ocorrência.
- 2** Se o acidente for de grande monta, peça o comparecimento da Polícia Técnica para a elaboração da PERÍCIA.
- 3** Se o condutor do outro veículo assumir a culpa, faça o seguinte:
 - Peça-lhe uma declaração (ver modelo no final) em que ele assuma o compromisso de indenizar os prejuízos causados ao veículo da EMATER/RS-ASCAR.
 - Faça-o assinar a declaração e se houver testemunhas, faça-as assinar também.
- 4** Anote o máximo de dados sobre o veículo (ou veículos) envolvido no acidente.
- 5** Em hipótese alguma assine declarações ou confesse sua culpa no acidente. Se achar que é culpado, forneça à parte interessada seus dados pessoais e os do veículo.
- 6** Em qualquer caso de choque com bens de terceiros, com danos de grande monta, a perícia é indispensável para apuração de responsabilidade.

Lembre-se: O laudo de ocorrência policial NUNCA SERÁ DISPENSADO. O laudo de perícia é necessário apenas em casos de prejuízos grandes.

Se Houver Vítima, Faça Assim:

- 1** Socorra imediatamente a vítima.
 - Leve-a ao hospital ou pronto-socorro mais próximo.
 - Faça o pagamento antecipado, se este for exigido para atendimento, e peça recibo.
 - Se possível, transporte a vítima em seu carro.
 - Para evitar problemas futuros, anote nome e endereço de duas testemunhas do acidente (o formulário das últimas páginas tem lugar para isso), mesmo que a vítima ache que não precisa de socorro médico.
- 2** Faça a ocorrência policial.

Socorrida a vítima, dirija-se a uma delegacia para prestar depoimento. Conte exatamente como tudo aconteceu e informe o nome de suas testemunhas. Peça ao delegado uma requisição para que a Polícia Técnica vistorie o veículo. Depois da vistoria, você deverá ser liberado, pois o Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21.09.1966) eliminou a prisão em flagrante para os casos de atropelamento em que o atropelador socorre a vítima.
- 3** Em casos fatais.

No caso de morte instantânea no local do desastre, o corpo só poderá ser removido após a perícia criminal e por ordem de autoridade policial.

ATENÇÃO:

Os danos causados no veículo serão de responsabilidade do motorista, se ficar constatado que o acidente se deu por sua imprudência, negligência ou imperícia. Tanto na hipótese de danos apenas materiais, como com vítimas, a documentação deverá ser enviada com a máxima brevidade possível, acompanhada de 3 (três) orçamentos de reparo dos danos materiais, se possível com fotos.

Modelo Para Anotações Sobre Veículo de Terceiros

Nome do motorista:

Endereço:

Telefone:

Cart. habilitação n°:

Prontuário n°:

Placa do veículo

Marca:

Cia. Seguradora:

Apólice n°:

TESTEMUNHAS

1- Nome:

Endereço:

Telefone:

2- Nome:

Endereço:

Telefone:

Modelo de Declaração

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:

Endereço Fone:

Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:

Cart. Identidade: Emitida por: CPF:

Firma Nome:

Endereço: Fone:

Atividades:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que no dia/...../..... às horas, na Rua/
Av/BR abairiei o veículo da
EMATER/RS-ASCAR marca , causando os
seguintes danos:

.....
.....
.....
pelos quais assumo inteira responsabilidade civil e, para este fim assino o presente documento, juntamente com duas testemunhas:

Porto Alegre, de de 19.....

.....
Assinatura do declarante

TESTEMUNHAS

Ass.:

Ass.:

Nome:

Nome:

End.:

End.:

CI nº:

CI nº:

